## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.286/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por finalidade instituir no Município de Curvelo/MG o "Dia Municipal da Mulher Advogada", altera a Lei Municipal 3.578, de 26 de outubro de 2022, e dá outras providências.

No dia 15 de dezembro é comemorado em todo o território nacional o Dia da Mulher Operadora do Direito. A data é celebrada desde 2016, onde foi estabelecido como o "Ano da Mulher Advogada", em justa comemoração às mulheres atuantes na advocacia. O objetivo da data é fortalecer a luta pela igualdade de direitos para as mulheres advogadas e celebrar as conquistas femininas no campo profissional.

A cada ano que passa, o número de mulheres advogadas vem crescendo exponencialmente. Segundo dados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 2022 foi a primeira vez que o número de mulheres na advocacia superou o de homens.

A data também homenageia Myrthes Gomes de Campos, a primeira mulher advogada do Brasil. Nascida no ano de 1875 em Macaé, no Rio de Janeiro, Myrthes foi a primeira brasileira matriculada no curso de direito e a primeira a concluir o bacharel em 1898. Porém, por conta do forte preconceito e da premissa da época de que a atividade jurídica era restrita aos homens, depois de muita luta, Myrthes conseguiu a legitimidade profissional ingressando no Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, atual OAB.

Myrthes foi uma das primeiras mulheres a incentivar o debate sobre a emancipação da mulher no campo jurídico e atuou fortemente na luta até a data de sua morte, em 1963, deixando um grande legado para as mulheres na justiça brasileira.

Assim sendo, conto com a aquiescência favorável dos meus nobres pares para aprovação de matéria que visa homenagear essas profissionais tão atuantes em nosso Município.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2023.

Solange Maria Rodrigues Ferreira

Vereadora

## PROJETO DE LEI Nº 1.286/2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG O "DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA", ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica instituído, no Município de Curvelo/MG, o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo.

Parágrafo Único. Fica alterada a Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir no § 2º do art. 3º e no Anexo Único a data comemorativa instituída pelo art. 1º. desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2023.

Solange Maria Rodrigues Ferreira